



CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 354/2019

DE 04 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

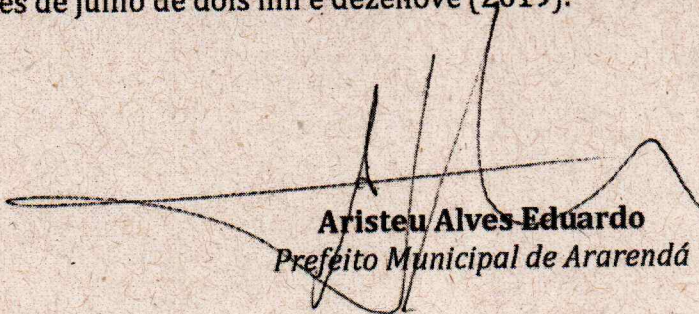
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2, celebrado entre os municípios de **Ararendá, Crateús, Independência, Ipaporanga e Novo Oriente**, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2 e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e dezenove (2019).


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá